

ATO TRT13.SGP N.º 106, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano Estratégico de Aquisições de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) de uso restrito 2025 - 2026, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 5278/2025,

CONSIDERANDO o [Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019](#), alterado pelo Decreto nº 10.630, de 12 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021](#), a qual dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020](#), que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos Agentes da Polícia Judicial e Inspectores da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de 2022](#), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2023, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Administrativa TRT13 nº 056, de 8 de julho de /2021](#), que aprova a estrutura e o funcionamento das atividades da Coordenadoria de Segurança Institucional, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 1.541, de 21 de junho de 2021](#), do Comando do Exército, a qual estabelece os procedimentos para a tramitação e aprovação de

Planejamento Estratégico para Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) de uso restrito pelos órgãos, instituições e corporações elencados no art. 34, incisos de I a XIII do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 136, de 08 de novembro de 2019](#), do Comando Logístico do EB, a qual dispõe sobre o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo do SIGMA e sobre aquisição de armas de fogo, munições e demais Produtos Controlados de competência do Comando do Exército;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Aquisições de PCE de Uso Restrito 2025 - 2026, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, contido no anexo do presente ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

TRT da 13ª Região

**PLANO ESTRATÉGICO DE AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO
EXÉRCITO DE USO RESTRITO (2025-2026) DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

1. MISSÃO

Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

2. VISÃO

Consolidar-se como justiça de qualidade, ágil e efetiva, que contribua para pacificação social, promoção do trabalho digno e desenvolvimento sustentável.

3. VALORES

Ética, acessibilidade, agilidade, eficiência, transparência, inovação, valorização das

pessoas, sustentabilidade, efetividade, comprometimento, segurança jurídica e respeito à diversidade, igualdade de gênero.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS AO PLANO DE AQUISIÇÃO

Os objetivos estratégicos relacionados ao plano de aquisição de armas visam fortalecer a capacidade operacional, defender a segurança institucional, garantir e fortalecer a proteção da segurança institucional e da população que frequenta a Justiça do Trabalho.

5. ESTRATÉGIAS RELACIONADAS AO PLANO DE AQUISIÇÃO

Equipar os Agentes da Polícia Judicial (APJ) com materiais e equipamentos adequados ao provimento da segurança institucional de magistrados, servidores e usuários.

6. PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES DE PCE DE USO RESTRITO 2025 - 2026

6.1 EFETIVO INSTITUCIONAL

Tipo de Efetivo	Quantitativo (f)	Norma Regulamentadora (g)
Efetivo Legal (c)	50	Resolução CNJ nº 430/2021
Efetivo Operações Especiais (d)	11	RA TRT13 nº 056/2021 Ato TRT13.SGP nº 018/2022
Servidores com porte de arma (e)	22	RA TRT13 nº 056/2021 Ato TRT13.SGP nº 018/2022

6.2 ARMAS DE FOGO

Tipo	Funcionamento	Calibre	Qnt Exist*	Qnt Plj*	Obs (j)
Pistola, modelo PT 640	Semiautomático	.40	14	10	
Pistola, modelo PT 92	Semiautomático	9mm	10	10	
Carabina Fire Eagle modelo FE 905 PR	Semiautomático	9x19mm	00	02	

6.3 MUNIÇÕES

Tipo	NÍVEL PTÇ	Qnt Exist*	Qnt Plj*	Obs (j)
comum/treina	.40	1000	5.000	-
comum/treina	9mm	1000	5.000	-
comum/treina	9x19mm	0	2.000	-

6.4 PROTEÇÃO BALÍSTICA

Tipo	NÍVEL PTÇ	Qnt Exist*	Qnt Plj*	Obs (j)
Uso Permitido	3A	12	20	-

6.5 EXPLOSIVOS

Tipo	NÍVEL PTÇ	Qnt Exist*	Qnt Plj*	Obs (j)
-	-	-	-	-

6.6 OUTROS PCE

Tipo	NÍVEL PTÇ	Qnt Exist*	Qnt Plj*	Obs (j)
Espargidor espuma pimenta OC		0	20	

*Qnt Exist: Quantidade Existente

*Qnt Plj: Quantidade Planejada

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segurança de magistrados, servidores e usuários do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT-13) é prioridade absoluta na condução de todas as atividades realizadas no âmbito desta instituição. Para esse fim, o TRT-13 dispõe da Polícia Judicial e da cooperação dos órgãos de segurança pública, quando necessário.

Faz-se mister destacar que, dentre as inúmeras responsabilidades da Polícia Judicial, consta a realização de escolta para magistrados em situação de risco, a segurança de magistrados nas audiências com réu preso, as diligências com oficiais de justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Assim, em face do elevado grau de risco dessas ações, o TRT-13 prioriza a capacitação em nível de excelência, o treinamento continuado, a normatização de procedimentos, bem como a aquisição de armamento e equipamentos no estado da arte e adequado às tarefas em lide.

ISAAC BARBOZA GOMES DE SOUZA

Coordenador de Segurança Institucional

JORGE LUNA FREIRE GUERRA

Chefe da Seção de Segurança

